

DECRETO Nº 11.275
de 16 de outubro de 2018

(Dispõe sobre alterações na legislação tributária municipal e dá outras providências)

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o índice inflacionário divulgado pelo IBGE para o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3148, de 27 de dezembro de 2000,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores constantes do MAPA GENÉRICO DE VALORES DO MUNICÍPIO em 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento) relativo ao período de outubro de 2017 a setembro de 2018 para fins de emissão de carnês de tributos municipais, expressos em reais para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Os documentos de arrecadação de parcelamentos da dívida ativa e outros tributos que foram emitidos em UFM ou sujeitos a atualização monetária anual pelo IPCA-IBGE deverão ser convertidos em REAL pelo índice multiplicador de 3,4062, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de outubro de 2018

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO RAGGHIANTE
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEAN WALTER LOPES SCUDELLER
Secretário Municipal da Administração